**DECRETO Nº. 4.043, DE 29 DE AGOSTO DE 2.018.**

**ALTERA REDAÇÃO DO DECRETO Nº 3.946 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017 QUE PRORROGA O PRAZO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO DENOMINADO “JARDIM UNIVERSAL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

 **DIAB TAHA,** Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita o seguinte Decreto:

 **Art. 1º -** Fica alterada a redação do Art. 1º do Decreto nº 3.946, de 18 de outubro de 2017 para constar a seguinte redação:

“***Art. 1º*** *- Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar da finalização do prazo anteriormente estipulado no Decreto nº 3.849/2016, o prazo para a realização das obras de infraestrutura do Loteamento residencial e/ou comercial denominado “Jardim Universal” de propriedade da empresa MGSP Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, com área total de 254.860,76 metros quadrados, composto por 578 (quinhentos e setenta e oito) lotes, objeto da matrícula nº. 312 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colina, nos moldes do Memorial Descritivo e Justificativo de Parcelamento do Solo apresentado nos autos do Processo Administrativo nº. 3.186/2013 e apensos, finalizando-se, portanto, em 28/05/2018*”.

 **Art. 2º -** Fica alterada a redação do Art. 2º do Decreto nº 3.946, de 18 de outubro de 2017 para constar a seguinte redação:

*“****Art. 2º*** *- Fica mantida e estendida por igual período caução ofertada e descrita no Decreto Municipal nº 3.628, de 08 de maio de 2014, finalizando-se,portanto em 28/05/2018, cabendo ao empreendimento todas as providências inerentes para tal anotação bem como eventuais custos*”.

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, realizando-se as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 29 de agosto de 2.018.

 DIAB TAHA

**Prefeito Municipal de Colina**

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos desta municipalidade.

 RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

**Chefe de Gabinete do Prefeito**